

Protocolo nº 9022-2019

RESOLUÇÃO Nº 063, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária Virtual, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurel Mamede Selares,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0005286-37.2010.2.00.000, deliberou pela necessidade de instituição de uma política uniforme de segurança no âmbito da Justiça do Trabalho, no sentido de que cumpre ao próprio Poder Judiciário exercer o poder de polícia dentro de suas instalações;

Considerando que a Resolução nº 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT deu nova estrutura à carreira dos Agentes de Segurança na Justiça do Trabalho, demonstrando a importância dessa carreira para a instituição, com quadros treinados e confiáveis, reduzindo a dependência de terceirização dos serviços de segurança, exercendo diversas funções como atuar na segurança dos magistrados, dos servidores no exercício de suas funções institucionais, entre tantas outras de grande relevância;

Considerando a Resolução nº 344/2020 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, que sedimentou a importância da citada carreira, ao elevá-la ao nível de Polícia Judicial;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 9022-2019;

RESOLVE baixar, por maioria, vencidos os Desembargadores Márcia Andrea Farias da Silva e Luiz Cosmo da Silva Júnior, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

“Indeferir a proposta de transformação do cargo vago de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança para Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Mônica Bezerra de Araújo Lindoso
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)